



46	K
Nº	Fabrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de evento esportivo a ser realizado pela SEMTUCEL - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edição 2023, no Município de Sooretama/ES.

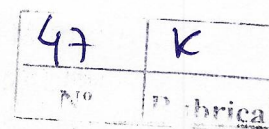
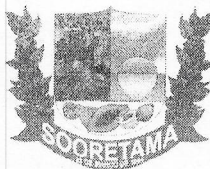
A CONTRATADA deverá ser responsável por todas as despesas para a realização dos serviços utilizados para a realização do objeto, além de estar de acordo com as especificações dispostas abaixo:

- a) Os quantitativos, objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados;
- b) O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da administração e dar-se-á na forma requisitada através de pedido de fornecimento dos serviços a serem emitidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas específicas de cada modalidade esportiva, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, deves também cercar seus empregados das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários fiscais e comerciais, inclusive em relação a higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido à realização dos campeonatos municipais de futebol amador 2023, nas categorias Principal e Master, objetivando o envolvimento das comunidades de nosso Município, Avenida Basílio Cerri, nº 44, Sala nº 05 – CIAC - Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
esportes@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o incentivo a prática de esporte (futebol de campo), despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades do Município, mediante o cronograma dos jogos no qual estão programados para o ano de 2023.

Tendo em vista que a SEMPTUCEL não dispõe de pessoal técnico ou capacitados para a prestação do referido, e que o município de Sooretama não dispõe de Ligas ou Associações de Árbitros registrados, a contratação dessa empresa realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no Município e ainda a prática de esporte, tornando uma sociedade mais saudável.

3. METODOLOGIA

3.1. Quantitativo de serviços

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol amador de Campo edição 2023, sendo 01 arbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínima de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	120

4. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- a) CONTRATANTE – Órgão que contrata a prestação do serviço;
- b) CONTRATADA - Empresa contratada para a prestação de serviço de arbitragens;
- c) FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. A cargo da SEMTUCCEL.
- d) PROGRAMA DE NECESSIDADE - Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades esportivas.

5 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

6 EXECUÇÃO DO CONTRATO

Durante a execução todos os árbitros bem como os auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.

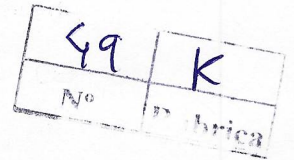
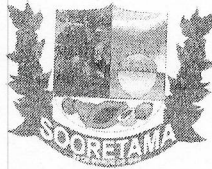
Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios.

Nos casos de mau tempo (modalidades ao ar livre) ou desistência de competidores, o Departamento de Esporte e Lazer comunicará com antecedência a não realização do jogo, rodada ou campeonato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos

Avenida Basílio Cerri, nº 44, Sala nº 05 – CIAC - Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
esportes@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

eventos;

- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos Profissionais;
- c) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade e total da CONTRATADA, que formalizara quem, efetivamente a prestara;
- e) O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejara a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO;
- f) Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição a fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Sooretama/ES;
- g) Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dias de semana e ou finais de semana seguindo os andamentos dos eventos/jogos;
- h) As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

8. DOS PRAZOS

8.1. Prazos de vigência contratual: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Avenida Basílio Cerri, nº 44, Sala nº 05 – CIAC - Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
esportes@sooretama.es.gov.br



50	K
Nº	tribuna

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

8.2. O início dos trabalhos será conforme solicitação da SEMTUCCEL.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Menor preço por item.

10. FORMAS DE PAGAMENTO

10.1. Por jogo ou por mês, de acordo com a planilha de serviços.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor referente a contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,
011001 2781200282.053 - Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais,
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000.

Ficha: 483.

Atenciosamente,


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 371/2021